

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO N°. 127, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1°, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 2.270, de 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 152.706,60 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

PROJETO: 1.169 Implantação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 152.706,60

Total da Suplementação

R\$ 152.706,60

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.270, de 27 de maio de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de maio de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito de Campos de Júlio/MT

05

PROJETO: 1.167 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes FIEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.0759

R\$

200,000.00

3.3.90.39.00.00.01.0759

R\$

150,000,00

cão

Total da Suplementa-

355.000,00

R\$

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 27 de maio de 2025.

> IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 126, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ES-PECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ES-PECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.269, de 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrircrédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 159.078,28 (cento e cinquenta e nove mil, setenta e oito reais e vinte e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁ-**RIA E MEIO AMBIENTE**

UNIDADE: 01 - Departamento Agropecuário

PROJETO: 1.168 Implantação do Projeto de Prevenção e Combate

a Incêndio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755

R\$

R\$

159.078.28

Total da Suplementa-

cão

159.078,28

Art. 2ºOs recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1° , da Lei n° 4.320/64, conforme anexo único da Lei n° . 2.269, de 27 de maio de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de maio de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 127, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ES-PECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ES-PECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.270, de 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrircrédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 152.706,60 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

PROJETO: 1.169 Implantação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$

R\$

152,706,60

Total da Suplementa-

cão

152.706,60

Art. 2ºOs recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.270, de 27 de maio de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de maio de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 128, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ES-PECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ES-PECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.271, de 27 de maio de 2025;